



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Diretoria Administrativa
Divisão de Material

Processo nº 202102000260876 **DESPACHO Nº 100**
Assunto Pedido de Registro de Preços de Caixas de Papelão
Interessado Divisão de Material do TJGO

DESPACHO Nº 100/2021-DM – Versam os autos acerca de **pedido de registro de preços para eventual aquisição de caixas de papelão para transporte e para arquivo-morto**, para atendimento das Unidades Judiciárias e Administrativas deste Tribunal.

Feitas as justificativas de praxe no documento inaugural dos autos, para suplementar o pedido de compra acima, seguem as respostas ao **questionário anexo para a realização de estudos técnicos preliminares e do documento de oficialização da demanda**:

1. **Qual é a necessidade a ser suprida?** Resposta: A presente compra se faz necessária para suprir as necessidades principalmente do Departamento responsável pela digitalização e arquivamento dos autos físicos deste Poder.
2. **Descreva de forma detalhada qual a necessidade da Administração será suprida com a aquisição ou contratação do objeto solicitado.** Resposta: Será suprida a necessidade de haver caixas para arquivar e transportar os processos físicos que forem digitalizados.
3. **Há outros instrumentos de planejamento? (Indicar)** Resposta: Não há, pelas informações trazidas aos presentes autos, outros instrumentos de planejamento.
4. **Indicar se a contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico.** Resposta: Desde que a presente compra foi solicitada pela Divisão de Material, que é o órgão responsável pelas compras de materiais de consumo no TJGO, e diz respeito



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Diretoria Administrativa
Divisão de Material

a cumprimento do que é previsto em lei, é certo que alinha-se com vários pontos do PE.

5. **Quais serão os requisitos da contratação?** Respostas: a) Para atendimento do pedido é necessário apenas fazer parte de uma Comarca da Capital ou do Interior ligada ao TJGO, pois cada um dos Fóruns destas Unidades receberá o material adquirido; b) Não se aplica, pois não é contratação de serviços; c) Os materiais, de acordo com os fabricantes, são feitos respeitando-se as leis ambientais em geral, sendo que é óbvio que a compra segue práticas de sustentabilidade; d) até f) Não se aplicam, pois não é contratação de serviços.
6. **Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte.** Resposta: a) O método para aferir a quantidade de itens a serem adquiridos segue o cálculo das ARPs 42 e 72/2020, que restaram frustradas, além de observância da quantidade de caixas usadas nas respectivas Comarcas, pelo período de doze meses (ano-base 2020), de acordo com sua Entrância, com a movimentação média de pessoas e com o número de prédios ligados ao Poder Judiciário; b) Não houve compra global anterior deste material específico, por terem as Atas anteriores sido canceladas; c) A quantidade dos materiais será determinada pelo número de processos em cada Fórum, segundo a Entrância da Comarca, após sua aquisição; d) Esta compra é de caráter emergencial, devido à falta de estoque causada por circunstâncias alheias à nossa vontade.
7. **Quais são as soluções disponíveis no mercado para suprir a necessidade? Escolha uma e justifique.** Resposta: a) e b) Trata-se de material comum, achado normalmente no mercado. Sendo assim, não se aplica a este tópico.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Diretoria Administrativa
Divisão de Material

8. **Qual o valor estimativo da contratação/aquisição?** Resposta: a) até c) As estimativas de valores atualizadas serão oportunamente oferecidas pela Divisão de Compras.
9. **Descrição da solução como um todo.** Resposta: Devem ser comprados os materiais exatamente como descritos no futuro Termo de Referência do processo de compra.
10. **O objeto será parcelado? Justifique.** Resposta: a) até b.3) Não há possibilidade de parcelamento do objeto da compra, tendo em vista a implantação do projeto ser de uma vez só em todas as unidades judiciárias contempladas.
11. **Quais são os resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis?** Resposta: A compra em questão entra no âmbito da questão de economicidade de materiais e de sua gestão responsável e ambientalmente correta, pois visa evitar-se o fracionamento de despesas.
12. **Haverá necessidade de providências para adequação do ambiente do Tribunal de Justiça?** Resposta: a) até c) Este cronograma deverá ser elaborado oportunamente pelo solicitante conforme a demanda das Comarcas participantes.
13. **Declaração de viabilidade ou não da contratação.** Resposta: A compra pretendida é viável, salvo melhor juízo.
14. **Indicar os servidores que exercerão as funções de gestor, fiscal técnico, fiscal administrativo e fiscal setorial.** Resposta: a) Gestor: Diretor da Divisão de Material, Sr. Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos; b) Gestor Técnico: Acauã Alves Galvão da Silva; c) Gestor Administrativo: André Garcia de Paula; d) Gestor Setorial: Diretora Administrativa do TJGO, Sra. Tatiana Alves Ferreira.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE GOIÁS
Diretoria Administrativa
Divisão de Material

Isto posto, faço a remessa do processo à Diretoria Administrativa do TJGO, para conhecimento e ulteriores andamentos.

Goiânia, 12 de fevereiro de 2021.

Respeitosamente,

Einstein Brunno Martins Rezende dos Santos
Diretor de Material

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 381886400413 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202102000260876

ANDRE GARCIA DE PAULA

ANALISTA JUDICIÁRIO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 12/02/2021 às 14:25

EINSTEIN BRUNNO MARTINS REZENDE DOS SANTOS

DIRETOR(A) DE DIVISÃO

DIVISÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Assinatura CONFIRMADA em 12/02/2021 às 14:30

